



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº2172/2025(*)

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 33.212,24 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, proveniente de saldo remanescente de convênio firmado com o Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme detalhamento abaixo:

I. R\$ 20.066,69 (vinte mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 300/2024/PGE/DERADM, destinados à aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjetas, a serem utilizados na pavimentação de uma extensão de **610,56 metros**, com área total de **3.174,46 m²**, além da drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) com extensão de **1.185,00 metros** das vias urbanas. O convênio foi celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

II. R\$ 13.145,55 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – Recursos oriundos da contrapartida do Município.

Parágrafo único – As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada para atender à Lei Orçamentária vigente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 20.066,69 (vinte mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, oriundos do Convênio nº 300/2024/PGE/DERADM.

(*) Republicada por ter sido originalmente publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município em 24/04/2025 e na AROM em 24/04/2025, com a ausência do Anexo Único.

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 13.145,55 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser repassado pelo Município por meio de Superávit Financeiro.

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações mencionadas para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, caso necessário, para garantir a agilidade no desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter sido originalmente publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município em 24/04/2025 e na AROM em 24/04/2025, com a ausência do Anexo Único.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.451.1008.1300.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
300/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.066,69
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida)	R\$ 13.145,55
TOTAL	R\$ 33.212,24

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter sido originalmente publicada no Mural da Prefeitura do Município de Buritis/RO, no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município em 24/04/2025 e na AROM em 24/04/2025, com a ausência do Anexo Único.